

Portaria nº 144, de 02 de dezembro de 2024.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Geraldo de Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024028991,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder pensão por morte vitalícia** em favor de **GERALDO DE SOUZA, CPF 397.332.541-34**, na condição de **companheiro de JANUÁRIA PEREIRA BERTOLDO, CPF 247.999.631-04**, ex-servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Agente de Administração Pública, classe/referência A2-06**, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em **11.10.2020**, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, “I”, “c”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

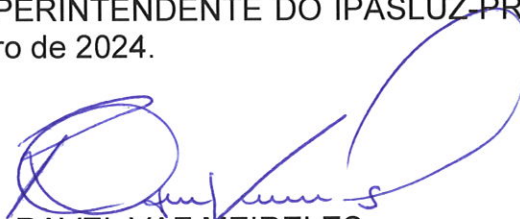
Art.2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.540,96 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de **R\$ 1.545,08 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, assim discriminados:

Art.3º- Consoante disposto no art. 24, § 2º, I, da EC 103/19, **em face da acumulação de benefícios, a referida pensão por morte terá um redutor equivalente a um salário mínimo acrescido de 60% (sessenta por cento) do valor que o exceder que comportando o valor mensal de R\$ 1.545,08 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

Art.4º- Será devido ao beneficiário o **reajustamento segundo a regra de paridade**, prevista no art. 1º, da EC 70/2012., combinado com o art. 7º da EC 41/2003.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 27/09/2024, data do requerimento do benefício**, com fundamento no art. 74, II, da Lei 8.213/91, combinado com, § 12, da CF.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente